

equipamentos e acessórios na sede da gerência regional da ANM/BA, sito à Av. Ulisses Guimarães, 650 - Sussuarana - Salvador/BA; que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência referente a esta contratação por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, IV, da Lei n. 8.666/1993.
Fundamento Legal: Lei n. 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: IV. Vigência: 04/10/2021 a 01/04/2022. Valor Total: R\$ 91.160,46. Data de Assinatura: 29/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/10/2021).

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 323120 - GER - RN

Número do Contrato: 2/2020.
Nº Processo: 48070..00004/0/20-20.
Pregão. Nº 2/2020. Contratante: GERENCIA REGIONAL DA ANM - RN. Contratado: 09.192.042/0001-46 - IMPACTO SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato 02/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/09/2021. Vigência: 30/09/2021 a 30/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 73.258,20. Data de Assinatura: 24/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/09/2021).

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 323031 - ESC.CENTRAL DA ANP

Número do Contrato: 9045/2019.
Nº Processo: 48610.209628/2019-35.
Pregão. Nº 31/2019. Contratante: ESCRITORIO CENTRAL DA ANP. Contratado: 04.201.934/0001-42 - FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA. Objeto: 2.1. Prorrogar a vigência do contrato por 36 (trinta e seis reais) meses, compreendidos entre 14/10/2021 e 14/10/2024, com base na prescrição do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e na cláusula segunda do referido ajuste;
2.2. Eliminação e/ou redução dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação;
2.3. Revisão contratual ex officio, em virtude da necessidade de adequações e alterações nas planilhas de formação de preços, decorrente do artigo 12 da Lei nº 13.932/19, que extinguiu a rubrica "Contribuição Social de 10% sobre o FGTS", a partir de 01/01/2020;
2.4. Repactuação do valor contratado, conforme disposto na cláusula sexta do contrato e na Nota Técnica nº 30/2021/SFI-CADM/SFI/ANP-RJ, decorrente:
2.4.1. da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2019/2020 - reg. MTE: CCT SP 000783/2020, das categorias envolvidas no contrato, tendo seus efeitos financeiros retroagindo a 01/05/2019;
2.4.2. da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2020/2021 - reg. MTE: CCT SP 010398/2020, das categorias envolvidas no contrato, tendo seus efeitos financeiros retroagindo a 01/05/2020; e
2.4.3. do ajuste efetuado nas rubricas do aviso prévio trabalhado, do custo dos combustíveis, do valor da passagem e outros insumos, não referentes a mão de obra, (lubrificantes, manutenção e lavagens) previstos na proposta inicial;
2.5. Assegurar à contratada a manutenção do direito de posteriormente pleitear a repactuação do valor dos serviços, sobre o período a partir de maio de 2021, tão logo disponha dos valores consignados na nova CCT. Vigência: 14/10/2021 a 14/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.735.628,05. Data de Assinatura: 29/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/09/2021).

AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS Nº 18/2021

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais e com base nas deliberações tomadas na 1065ª Reunião de Diretoria, realizada em 30 de setembro de 2021, e no que consta no processo administrativo ANP nº 48610.216783/2021-22, COMUNICA que realizará Audiência Pública, precedida de Consulta Pública, conforme apresentado a seguir:

Assunto: Obter subsídios e informações adicionais sobre minuta de resolução que revisa os procedimentos para geração de lastro necessário para emissão primária de Créditos de Descarbonização, em decorrência da autorização de comercialização por produtor e importador de etanol hidratado para revendedor varejista de combustíveis e transportador-revendedor-retalhista, estabelecida pelas Medidas Provisórias nº 1.063, de 11 de agosto de 2021 e nº 1.069, de 13 de setembro de 2021.

I. DOS OBJETIVOS

I.1. A promoção da participação social no processo regulatório da ANP tem por objetivos:

a. obter contribuições sobre matéria regulatória de interesse geral de agentes econômicos, consumidores ou usuários de bens e serviços da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis; e

b. dar publicidade, transparência e legitimidade às ações regulatórias da ANP.

II. DA CONSULTA PÚBLICA

II.1. A minuta de ato normativo objeto da audiência pública, bem como a documentação técnica que a fundamentou, estão à disposição dos interessados na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet (<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/consultas-e-audiencias-publicas>).

II.2. A consulta pública será realizada pelo período de 15 dias, contados a partir da publicação deste aviso no Diário Oficial da União, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

II.3. As contribuições deverão ser encaminhadas à ANP por meio do formulário eletrônico disponível na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet. Caso haja interesse e o espaço dedicado para as respostas no formulário eletrônico não seja suficiente, documentos adicionais poderão ser encaminhados para o seguinte endereço de correio eletrônico: sbq_renovabio@anp.gov.br.

III. DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

III.1. Local da audiência pública:

A audiência pública ocorrerá no dia 29 de outubro de 2021, de 15:00 às 17:00 horas, por meio de do aplicativo Microsoft Teams, acessível pelo link https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_MTA1ZmE5YjMtZDIhZS00OWYwLTg1YWEtZDIjYTY1MWMwODIz%40thread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%224499f4ff-24a6-4b42-b7ef-124afcad913%22%2c%22oid%22%3a%22ea978517-0994-47ef-97ec-14f37d92e4a4%22%7d.

III.2. Fica designada a Superintendência de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos como unidade organizacional responsável e ficam designados como presidente da audiência pública o servidor Carlos Orlando Enrique da Silva e como secretário da audiência pública o servidor Marcelo da Silveira Carvalho.

III.3. A audiência pública seguirá a seguinte programação:

INÍCIO	TÉRMINO	ATIVIDADE
14h:50	15h:00	Recepção e credenciamento dos participantes
15h:00	15h:10	Abertura da audiência pública pelo presidente
15h:10	15h:20	Exposição do tema pela Superintendência de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos (SBQ)
15h:20	16h:45	Pronunciamento dos expositores, por ordem de recebimento de inscrições
16h:45	17h:00	Debates e encerramento

III.4. O interessado em participar da audiência pública deve solicitar sua inscrição até o dia 22 de outubro de 2021, por meio de formulário eletrônico disponível na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet, optando pela modalidade de participação como "ouvinte" ou "expositor", conforme o caso.

III.5. A solicitação de inscrição é individual, devendo ser preenchido um formulário para cada interessado.

III.6. O interessado receberá a confirmação de inscrição por e-mail, a ser enviado para o correio eletrônico informado no formulário.

III.7. Independentemente da confirmação de inscrição, o acesso à audiência pública presencial só será permitido aos interessados cadastrados na recepção do local, que será ocupado por ordem de chegada até o seu limite de assentos, em respeito aos requisitos de segurança.

III.8. Será priorizado o acesso para interessados inscritos como expositores.

III.9. Na data da audiência pública, será permitida a inscrição de novos expositores, a critério do presidente da audiência pública, observada a promoção da ampla participação social e considerado o horário de encerramento previsto.

III.10. Cada exposição estará limitada ao tempo determinado pelo presidente da audiência e obedecerá à ordem de inscrição.

III.11. Os membros da mesa poderão interpor o expositor sobre assuntos diretamente ligados à exposição feita, sendo permitido o debate esclarecedor.

III.12. Todas as manifestações serão gravadas em meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seu conteúdo, e disponibilizadas aos interessados.

IV. DOS PRAZOS PARA MANIFESTAÇÃO DA ANP

IV.1. O relatório de contribuições recebidas deverá ser publicado na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet, em até dez dias úteis após o término do prazo de consulta pública.

IV.2. O relatório da audiência pública deverá ser publicado na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet, em até trinta dias após a data da realização da audiência pública.

IV.3. O relatório contendo o posicionamento da ANP em relação às contribuições recebidas deverá ser publicado na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet, em até trinta dias úteis após a data da reunião de Diretoria Colegiada que tenha aprovado o relatório.

RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA
Diretor-Geral

AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS Nº 17/2021

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais e com base nas deliberações tomadas na 1065ª Reunião de Diretoria, realizada em 30 de setembro de 2021, e no que consta no processo administrativo ANP nº 48610.206226/2020-12, COMUNICA que realizará Audiência Pública, precedida de Consulta Pública, conforme apresentado a seguir:

Assunto: Enquadramento de campos e acumulações de petróleo e gás natural que apresentem economicidade ou produção marginal

I. DOS OBJETIVOS

I.1. A promoção da participação social no processo regulatório da ANP tem por objetivos:
a. obter contribuições sobre matéria regulatória de interesse geral de agentes econômicos, consumidores ou usuários de bens e serviços da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis; e

b. dar publicidade, transparência e legitimidade às ações regulatórias da ANP.

II. DA CONSULTA PÚBLICA

II.1. A minuta de ato normativo objeto da audiência pública, bem como a documentação técnica que a fundamentou, estão à disposição dos interessados na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet (<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/consultas-e-audiencias-publicas>).

II.2. A consulta pública será realizada pelo período de 45 dias, contados a partir da publicação deste aviso no Diário Oficial da União, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

II.3. As contribuições deverão ser encaminhadas à ANP por meio do formulário eletrônico disponível na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet. Caso haja interesse e o espaço dedicado para as respostas no formulário eletrônico não seja suficiente, documentos adicionais poderão ser encaminhados para o seguinte endereço de correio eletrônico: consulta_sdp@anp.gov.br.

III. DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

III.1. Local da audiência pública:

A audiência pública ocorrerá no 26 de novembro de 2021, de 14h às 17h horas, por meio de do aplicativo Microsoft Teams, acessível pelo link Audiência Campos e Acumulações Marginais.

III.2. Fica designada a Superintendência de Desenvolvimento e Produção como unidade organizacional responsável e ficam designados como presidente da audiência pública a servidora Mariana Cavadinha Costa da Silva e como secretária da audiência pública a servidora Máira Fortes Bonafé.

III.3. A audiência pública seguirá a seguinte programação:

INÍCIO	TÉRMINO	ATIVIDADE
13h	14h	Recepção e credenciamento dos participantes
14h	14h15	Abertura da audiência pública pelo presidente
14h15	14h45	Exposição do tema pela unidade organizacional responsável
14h45	15h45	Pronunciamento dos expositores, por ordem de recebimento de inscrições
15h45	16h	Debates e encerramento

III.4. O interessado em participar da audiência pública deve solicitar sua inscrição até o dia 22 de novembro de 2021, por meio de formulário eletrônico disponível na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet, optando pela modalidade de participação como "ouvinte" ou "expositor", conforme o caso.

III.5. A solicitação de inscrição é individual, devendo ser preenchido um formulário para cada interessado.

III.6. O interessado receberá a confirmação de inscrição por e-mail, a ser enviado para o correio eletrônico informado no formulário.

III.7. Independentemente da confirmação de inscrição, o acesso à audiência pública presencial só será permitido aos interessados cadastrados na recepção do local, que será ocupado por ordem de chegada até o seu limite de assentos, em respeito aos requisitos de segurança.

III.8. Será priorizado o acesso para interessados inscritos como expositores.

III.9. Na data da audiência pública, será permitida a inscrição de novos expositores, a critério do presidente da audiência pública, observada a promoção da ampla participação social e considerado o horário de encerramento previsto.

III.10. Cada exposição estará limitada ao tempo determinado pelo presidente da audiência e obedecerá à ordem de inscrição.

III.11. Os membros da mesa poderão interpor o expositor sobre assuntos diretamente ligados à exposição feita, sendo permitido o debate esclarecedor.

III.12. Todas as manifestações serão gravadas em meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seu conteúdo, e disponibilizadas aos interessados.

IV. DOS PRAZOS PARA MANIFESTAÇÃO DA ANP

IV.1. O relatório de contribuições recebidas deverá ser publicado na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet, em até dez dias úteis após o término do prazo de consulta pública.

IV.2. O relatório da audiência pública deverá ser publicado na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet, em até trinta dias após a data da realização da audiência pública.

IV.3. O relatório contendo o posicionamento da ANP em relação às contribuições recebidas deverá ser publicado na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet, em até trinta dias úteis após a data da reunião de Diretoria Colegiada que tenha aprovado o relatório.

RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA
Diretor-Geral

